

Lei nº 206, de 24 de novembro de 1956.

Publicada no Diário Oficial:

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de conservação do campo de pouso.

ART. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, fica anulada a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), da Verba 384 - Conservação 2, do Orçamento vigente.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Paraty em
24 de novembro de 1956.

a) Moyses de Castro
Prefeito.